TERRANGA DONOR TE.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04 Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000 Fone/Fax: (66) 3588 1623

Ofício de Encaminhamento nº 003/2024

Ipiranga do Norte/MT, 26 de fevereiro de 2024.

A Mesa Diretora da Gestão 2023/2024 encaminha o **PROJETO DE LEI**Nº 002/2024, INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO

NORTE O PROGRAMA 'VEREADOR MIRIM FORMANDO CIDADÃOS

POLITIZADOS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do plenário.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,		
Rogério do Carmo Gabriel Presidente	Evalir Cesar Damo Vice-Presidente	
Eluir Cavassin 1º Secretário	Jacir Laureano Maria 2º Secretário	

TITRANGA DOS OUTE

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04 Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000 Fone/Fax: (66) 3588 1623

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende alterar a Lei nº 816, de 28 de abril de 2023, para que o inicio dos trabalhos referente ao Programa Vereador Mirim possa iniciar juntamente com o inicio do ano Letivo Escolar.

A propositura tem como objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e a escola, permitindo ao estudante participar do processo legislativo e compreender o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação de sua cidadania e compreensão dos aspectos políticos da sociedade brasileira, proporcionando sua conscientização sobre a participação política ativa na vida do meio social

Diante desses objetivos se faz necessário que juntamente com o ano letivo se inicie os trabalhos referente a esse projeto uma vez que os interessados terão mais tempo desfrutar dos ensinamentos e tendo mais meses de atuação como vereadores mirins durante o ano.

Dessa forma contamos com o voto dos colegas vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Rogério do Carmo Gabriel	Evalir Cesar Damo
Presidente	Vice-Presidente
Eluir Cavassin 1º Secretário	Jacir Laureano Maria 2º Secretário

Eluir Cavassin

1º Secretário

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04 Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000 Fone/Fax: (66) 3588 1623

PROJETO DE LEI N.º 002/2024, DE 26 de FEVEREIRO DE 2024, DO PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A LEI Nº 816, DE 28 DE ABRIL DE 2023, INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE O PROGRAMA 'VEREADOR MIRIM FORMANDO CIDADÃOS POLITIZADOS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 12º, da Lei nº 816, de 28 de abril de 2023, que Institui no âmbito do Município de Ipiranga do Norte - MT, o Programa **VEREADOR MIRIM FORMANDO CIDADÃOS POLITIZADOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º	
Os Vereadores Mirins exe	ercerão mandato do inicio do ano letivo
até dezembro, período durante o qual far	rão jus a ajuda de custo, representada
da seguinte forma:	
Art. 3° - Os demais termos da Lei nº 816	, de 28 de abril de 2023, permanecem
inalterados.	
Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data d	le sua publicação.
Ipiranga	do Norte-MT, 26 de fevereiro de 2024.
Rogério do Carmo Gabriel Presidente	Evalir Cesar Damo
riesidelile	Vice-Presidente

Jacir Laureano Maria

2º Secretário